



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0067/21**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 13.598, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei n. 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de deficit atuarial.

Busca a presente propositura adequar os percentuais das alíquotas previdenciárias suplementares em conformidade com a tabela 4 – Prazo 35 anos – Alíquotas Suplementares (fls. 14) elaborada pela empresa Lumens Atuarial, com base no estudo datado de 09 de novembro de 2021, que visa preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí nos moldes do que preceitua o artigo 40 da Constituição Federal. Lembramos que a empresa Lumens Atuarial possui conhecimentos e aparatos técnicos necessários para a realização do mesmo.

O Projeto de Lei levou em consideração as disposições contidas no PLC 1.092/2021 (Reforma da Previdência), o qual foi aprovado pelos Vereadores na data de hoje.

De acordo com a planilha de fls. 16/18 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, as despesas estimadas com a presente ação serão de R\$ 16.806.904,00 em 2022, R\$ 22.064.590,00 em 2023 e R\$ 27.322.276,00 em 2024 e serão suportadas pelas dotações elencadas às fls. 17.

Às fls. 17 temos um Demonstrativo de Despesas com Pessoal com previsão de 46,73% (quarenta e seis inteiros e setenta e três centésimos percentuais) para o exercício de 2022, conforme preceitua o artigo 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 30 de novembro de 2021.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

  
ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos